



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0706033-02.2016.8.01.0001  
Classe Interdição  
Interditante Francisco da Silva Aded  
Interditando João Tomaz da Silva

## **EDITAL DE INTERDIÇÃO**

(Curatela - Art. 749 do CPC/2015 - Prazo: 20 dias)

**INTERDITO** João Tomaz da Silva, residente e domiciliado na Rua Junqueira Freire, 167, Conjunto Esperança I, Bairro Floresta, Rio Branco-AC.

**FINALIDADE** Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeado o curador abaixo, o qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo.

**CURADOR** Francisco da Silva Aded

**CAUSA** Hipertensão com diminuição da acuidade visual (CID I 10; H26.9) e dificuldade de locomoção.

**LIMITES** Suprir incapacidade civil absoluta.

**SEDE DO JUÍZO** Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5480, Rio Branco-AC - E-mail: vafam3rb@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 12 de agosto de 2016.

**Maria Erinelda Lins da Costa**  
Diretora de Secretaria

**Elcio Sabo Mendes Júnior**  
Juiz de Direito

Documento assinado eletronicamente,  
nos termos do art. 1.º, § 2.º, III, da Lei n.º 11.419/06